



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 139, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 820.946,20 (Oitocentos e vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	820.946,20
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	820.946,20
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 3010011 2 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	32.500,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.500,00
10 3010020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	7.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
10 3020011 1 0113	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	495.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495.000,00
10 3020011 2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	218.300,00
3 1 90 04 00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	17.300,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201.000,00
10 30200112 0160	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONVÊNIO HOSPITAL SAGRADA	16.646,20
3 3 50 43 00	SUBVENCOES SOCIAIS	16.646,20
10 30500112 0139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	51.500,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.400,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.100,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$820,946. (oitocentos e vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	820.946,20
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	820.946,20
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 3010001 1 0112	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	495.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495.000,00
10 30100112 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	125.200,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.300,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.900,00
31 901300	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
3 3 9030 00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
10 3010020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	165.100,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	149.100,00
10 3020011 2 0134	AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS	16.646,20
3 3 50 43 00	SUBVENCOES SOCIAIS	16.646,20
10 302 0011 2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	19.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.500,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de setembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715